

TERMO DE REFERÊNCIA Nº58/2024

1		Secretaria Municipal de Saude			
Secretaria/Órgão		Município de Águas Frias/SC			
2 - Descrição do Objeto		Locação de imóvel mobiliado para tratamento fora de domicilio de paciente em Blumenau/SC.			
ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	6	Mês	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTE PARA TRANSPLANTE HEPÁTICO.	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 12.000,00
3 - Modalidade de Licitação		<p>Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II.</p> <p>Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar.</p> <p>Em princípio, a vantagem da dispensa de licitação é a redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo e contratação de serviços.</p> <p>Foi escolhida esta modalidade por ser um recurso mais ágil e prático para a contratação dos objetos pretendidos pela Secretaria DE Saúde, em razão da paciente ser a primeira da fila para realização do procedimento cirurgico.</p> <p>Devido a urgência para contratação, não será realizada a publicação do processo de compra para possibilidade de recebimento de novas propostas.</p>			
4 - Estimativa de Valor		R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)			
5 - Fornecedor Contratado					
Nome:		RESIDENCIAL MARILEO APART HOTEL LTDA.ME			
CNPJ:		95.766.044/0001-33			
Endereço		Rua Cruzeiro, 128, Vila Nova, Blumenau/SC.			
Justificativa da Contratação Fornecedor		Foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores que prestam serviços locação de imóvel mobiliado em Blumenau, tendo a Empresa RESIDENCIAL MARILEO APART HOTEL LTDA.ME orçado o menor valor para a fornecimento dos serviços.			

	Foram consultadas empresas próximas ao Hospital Santa Isabel, em necessidade da comodidade do paciente e facilidade de locomoção.		
Justificativa do Preços	Foram realizadas pesquisas junto a locadores de imóveis mobiliados e contratações públicas. Conforme pesquisas de preços em anexo a este Termo de Referência, verifica-se que os valores cotados foram aproximados.		
6 - Dotação Orçamentária			
Código da Despesa	Recurso	Projeto/Atividade	Descrição
1193	150000	2-22 – Manutenção das Atividades no Atendimento	339039100000 – Locação de Imóveis
7 - Vigência	A vigência do contrato será até 31/01/2025		
8 - Justificativa	<p>Considerando que para cumprir com o tratamento fora de domicílio (TFD) seguindo o manual de normatização do tratamento fora do domicílio – TFD DO ESTADO DE SANTA CATARINA, baseado no Ministério da Saúde por meio da Portaria SAS/MS nº 055, de 24 de fevereiro de 1.999 (D.O.U. de 26/02/1999, em vigor desde 01/03/1999), que normatiza a rotina do Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde (SUS), informa que o TFD visa garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais de outro município. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes (e acompanhante, se necessário) atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade.</p> <p>Considerando a necessidade de paciente residente no município de Águas Frias para realização de transplante hepático, a ser realizado no hospital Santa Isabel, situado no município de Blumenau/SC.</p> <p>Considerando que o paciente deverá aguardar o procedimento próximo do hospital em razão de que Águas Frias está localizado aproximadamente a 500 km de distância de Blumenau, não sendo possível o órgão aguardar o tempo necessário de deslocamento que é aproximadamente 8 horas de viagem de carro. Conforme imagem abaixo.</p> <p>Considerando que após a realização do procedimento, o paciente deverá permanecer em Blumenau, ou até 70 km de distância do hospital, até a alta médica.</p> <p>Considerando que o paciente após a alta hospitalar, deverá permanecer em local com baixa fluxo de pessoas, em ambiente ventilado e livre de contaminações.</p>		

	Diante disso se faz necessária a locação de espaço mobiliado para permanência do paciente que fará o transplante hepático e de seu acompanhante, na cidade de Blumenau ou até 70 km de distância do hospital Santa Isabel, situado na Rua Floriano Peixoto, 300 - Centro, Blumenau – SC.
9 - Prazo e Local de Entrega ou Execução	
9.1 - Prazo	9.1.1. A locadora deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso em até 2 dias uteis após a assinatura do contrato.
9.2 - Local	9.2.1. O imóvel deverá ser situado a uma distância de no máximo 70 km do Hospital Santa Isabel, situado na rua Rua Floriano Peixoto, 300 - Centro, Blumenau – SC.
10 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
10.1 Forma de Solicitação	10.2.1. A locadora deverá realizar a entrega das chaves do imóvel em até 24 horas após a emissão da ordem de fornecimento;
10.2 Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	10.2.2. A locadora deverá realizara entrega do imóvel em perfeitas condições de habitação, livre de mofos e com todas as instalações de rede elétrica, água, esgoto e internet;
10.3- Da execução e recebimento do objeto	<p>10.3.2. Verificada a não-conformidade dos objetos desta licitação, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de uma hora, sujeitando-se às penalidades previstas.</p> <p>10.3.3. Os cursos serão ministrados nas datas definidas, em obediência à ordem de fornecimento emitida.</p> <p>10.3.4. Todos os serviços necessários deverão ser executados pela contratada, no local determinado pela Secretaria requisitante, ocorrendo às suas expensas todas as despesas pertinentes.</p> <p>10.3.5. Havendo rejeição no objeto, no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela municipalidade, observando as condições estabelecidas para a execução, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas.</p> <p>10.3.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva do proponente vencedor.</p>
11 - Proposta	A proposta escolhida foi a de menor valor apresentado para a prestação dos serviços.

12 -Critério Julgamento	Menor preço por item
13 - Condições Pagamento	<p>13.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, a cada 30 dias, após a apresentação do recibo pela locadora do imóvel. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do recibo atestado pelo fiscal de contrato.</p> <p>13.2 – No recibo deverá conter o número do Contrato firmado, dados do imóvel locado, período de locação, valor total, além das demais exigências legais. E ainda atestada pelo responsável pelo recebimento.</p> <p>13.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.</p> <p>13.4 – Na hipótese de devolução, o recibo de aluguel será considerado como não apresentado, para fins de atendimento das condições contratuais.</p> <p>13.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.</p> <p>13.6- A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo o recibo ser expedido com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação do recibo.</p> <p>13.7. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei.</p> <p>13.8. É obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023.</p> <p>13.9. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI</p>

	<p>do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata esta Instrução Normativa.</p> <p>13.10. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar no Recibo a Lei o artigo e o inciso para não seja realizada a retenção.</p>
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica.
15 - Obrigações da Contratada	<p>a) Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência e sua proposta;</p> <p>b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade</p> <p>c) Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de atender as necessidades do paciente;</p> <p>d) Conduzir a execução do objeto com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina</p> <p>e) Cumprir exigências das autoridades públicas;</p> <p>f) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;</p> <p>g) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;</p> <p>h) Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;</p> <p>i) Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.;</p> <p>j) Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;</p> <p>k) Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;</p>

	<p>l) Disponibilizar o imóvel da presente contratação dentro do prazo estabelecido;</p> <p>m) Pagar os impostos, especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e taxas, incidentes sobre o imóvel;</p> <p>n) Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;</p> <p>o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;</p>
<p>16 - Obrigações da Contratante</p>	<p>a) Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no Contrato;</p> <p>b) Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;</p> <p>c) Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar quaisquer defeitos existentes;</p> <p>d) Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;</p> <p>e) Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;</p> <p>f) Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;</p> <p>g) Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas</p>

	<p>e interruptores.</p> <p>h) Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;</p> <p>i) Não se responsabilizar pelo pagamento do consumo de internet, água e esgoto. Inclusive não se responsabilizar pela limpeza e manutenção do local fornecido para locação;</p> <p>j) Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora;</p> <p>k) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;</p> <p>l) Atestar os recibos da locação, por meio de servidor(es) competente(s) para tal;</p> <p>m) Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.</p> <p>n) Zelas pelos móveis inclusos na locação do imóvel.</p>	
17- Da Amostra	Não há necessidade de apresentação de amostras.	
18. Gestor e Fiscal do Contrato		
18.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto Municipal nº92/2023	Técnico em Contratos e Convênios	901
18.2 Fiscal do Contrato		
Nome	Cargo	Matrícula
LIRDES GALÃO	Secretaria de Saúde	1114
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 14.1333/2022 de 01 de abril de 2021 sem prejuízos do direito à rescisão do Contrato e às perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.	
20 – Rescisão	a) A LOCATÁRIA poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Ou	

	<p>quando da alta hospitalar do paciente.</p> <p>b) A Lei n. 14.133/2021 dedica o Capítulo VIII às hipóteses de rescisão contratual, por fatos posteriores ou supervenientes a sua celebração.</p> <p>c) Pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138, poderão ser extintos: unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral judicial.</p> <p>d) Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, entre outros, a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.</p> <p>e) O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento ou qualquer outro mecanismo hábil.</p> <p>f) Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;</p>
<p>21 - Condições Gerais</p>	<p>A CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer direitos trabalhistas, previdenciários ou sociais dos empregados e/ou profissionais contratados pela CONTRATADA para realização dos serviços, cabendo à esta todas as despesas realizadas ou não.</p> <p>Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;</p> <p>Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;</p> <p>Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.</p>

Águas Frias - SC, em 06 de agosto de 2024.

Nome: LIRDES GALÃO
Cargo: Secretária de Saúde de Águas Frias

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva. Dessa forma, nos termos do 6º XXIII da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência.

Determino ao Setor de Licitações/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados

Águas Frias – SC, _____ de _____ de 2024

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO MUNICIPAL